



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O 1º E 2º  
JUIZADOS ESPECIAIS E CRIMINAIS E O 1º JUIZADO CÍVEL DE VITÓRIA.**

**PROCESSO Nº 873/09**

**LOCADOR - CLEBER PENNA DE FARIA**, brasileiro, viúvo, comerciante, CPF 104.846.986-72, residente à Rua Diacui, nº 600, Jacaraípe, Serra/ES.

**LOCATÁRIO - O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado, na forma do Ato nº 002/08, de 03 de janeiro de 2008, do Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por seu Diretor Geral, **JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**, CPF 005.180.397-65.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóveis, celebrado em 27 de julho de 2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO**

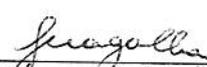
O valor atual do contrato fica reajustado pelo IGPM-FGV do período de 27 de julho de 2009 a 26 de julho de 2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.  
E por estarem assim ajustados, assinam o presente em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 13 de julho de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
CLEBER PENNA DE FARIA  
(LOCADOR)

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DE MAGALHÃES NETO  
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_